


O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 54 da Lei 1.442 de 2006, com redação dada pelo art. 19 da Lei 1.794 de 2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 005/2023 desta autarquia,

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral e com Paridade de Proventos a servidora **MARINEIDE MARIA SOARES**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais I, Símbolo ANB-6.30, Faixa C, matrícula nº 10851, lotada na Secretaria de Defesa Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº *****.905 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº *****94-34, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Presidente da IPOJUCAPREV
Matrícula Nº. 7191/7